



PL /0246 0/2022

PROJETO DE LEI

Lido no expediente	079	Sessão de	13/09/22
Às Comissões de:	(5) JUSTIÇA		
	(11) FINANÇAS		
	(14) FUNDADO		
	()		
	Secretário		

Institui a Política Estadual de Captação e Condução da Água da Chuva por Cisternas – denominada Polichuva, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Captação e Condução da Água da Chuva por Cisternas – denominada Polichuva, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º A Política estadual de que trata esta Lei – Polichuva – tem por objetivos:

I – estimular a implantação de instalações necessárias à captação e condução da água de chuva para usos que não envolvam o consumo humano – águas de reúso;

II – servir como referência pedagógica nas atividades de ensino-aprendizagem relativas aos cuidados com o meio ambiente;

III – orientar para o consumo consciente de água potável;

IV – fomentar a elaboração e execução de projetos arquitetônicos sustentáveis; e

V – adotar prática sustentável que gere economia ao Estado.

Art. 2º A execução do Polichuva se dará a partir:

I – da utilização de águas pluviais para a higienização de salas de aula, de banheiros e de sanitários e de áreas externas das escolas, bem como para irrigação de jardins e de hortas, vedada a utilização para consumo humano; e

II – do estabelecimento de parcerias público-privadas para fomentar a instalação de cisternas para armazenamento e de estrutura de condução das águas pluviais – denominadas águas de reúso.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Ao Expediente da Mesa

Em 12/07/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 180 (cento e oitenta) dias após essa data.

Sala das Sessões,



Deputado Rodrigo Minotto
2º Secretário





JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta, apresentada pelos Deputados Jovens da EEB Raul Pompéia, do Município de Campo Erê, durante a 29ª edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, que visa instituir a Política Estadual de Captação e Condução da Água da Chuva por Cisternas – denominada Polichuva, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino, tem por objetivo estimular e orientar a implantação de instalações necessárias à captação e condução da água das chuvas nas escolas estaduais.

Preliminarmente, é preciso informar que a água potável é um bem escasso em grande parte do mundo, e a sua abundância, no Brasil, causa a impressão de que estamos diante de um bem natural infinito, o que não é verdade.

Para além disso, é preciso registrar que são altíssimos os gastos para tratar a água, transformando-a em potável e própria para o consumo humano, o que leva à compreensão fácil de que esse custo é cobrado nas faturas de água e esgoto, do que se pode imaginar quanto custa ao Estado de Santa Catarina manter o consumo de água potável e tratada nas escolas públicas da rede estadual de ensino, que conta com mais de meio milhão de estudantes.

Também é de nosso conhecimento que para certos usos não é necessário que se tenha água potável à disposição, podemos ter águas de reúso para higienização de salas de aula, de banheiros e sanitários, dos jardins e de áreas externas das escolas. Assim, a ideia de se ter, nas escolas da rede pública estadual, cisternas para captação das águas pluviais é medida que se impõe, como forma de preservar o meio ambiente e de economizar recursos públicos.

É digno que se registre aqui o exemplo e a inspiração da Escola Estadual Professor Silvio de Almeida, de Batatais-SP¹, e, ainda, no Estado de Santa Catarina, a EEB Soror Angélica, do Município de São Lourenço do Oeste².

¹ Fonte: <https://tecnotri.com.br/captacao-de-agua-escola-sp/>

² Fonte: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>



Assim, espera-se contar com a aquiescência e aprovação da matéria por todos os Pares desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões,


Deputado Rodrigo Minotto
2º Secretário

